



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6584, DE 15 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0125 - Assistência a Comunidades

02.10.02.08.244.0125.1029 - Reforma e Manut. da Estrutura Física de Entidades Públicas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$4.100,00

Total R\$4.100,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.02.08.244.0125.1029 - Reforma e Manut. da Estrutura Física de Entidades Públicas

3.3.90.39.00 - F. 0610 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$4.100,00

Total R\$4.100,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal